

EDITAL n° 09/2018

Edital de Chamada de Projetos de Extensão (PROEX 2018- 2019)

A Reitoria convida os docentes efetivos da graduação interessados a submeter Projetos de Extensão com o objetivo de implementar o Programa de Extensão Universitária (2018-2019), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 Objetivo, Investimento e Inscrições

1.1 Objetivo

Este Edital tem o objetivo de incentivar e valorizar as atividades de extensão, mediante a seleção de projetos de extensão apresentados por docentes da graduação (efetivos) do UNIFACEX, por meio dos critérios previstos neste Edital.

1.2 Dos recursos investidos

O presente Edital prevê a seleção de até 10 (dez) projetos de extensão a serem executados no período de 12 (doze) meses, através de recursos próprios do UNIFACEX.

1.3 Das Inscrições

1.3.1 Período: de 23/7/18 a 28/9/18.

1.3.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 16h às 21h.

1.3.3 Local: Coordenação de Pesquisa e Extensão (Central de Relacionamento – Capim Macio)

1.3.4 Dúvidas e esclarecimentos: 084 3235-1415, ramal 229 ou cpe@unifacex.edu.br

2 Documentos para a inscrição

2.1 A Ficha de Inscrição está disponível no link Pesquisa e Extensão na página (<http://unifacex.com.br/institucional/iniciacao-cientifica/documentos/>) e no ambiente da CPE no AVA) e/ou fisicamente, na Coordenação de Pesquisa e Extensão nos horários constantes no item 1.3.2.

2.2 Além de entregar o projeto fisicamente na Central de Relacionamento (no ato da inscrição), o professor Extensionista proponente deverá remetê-lo, também, para o e-mail cpe@unifacex.edu.br, cujo título do mesmo deve ser “Edital n° 09/2018-PRORAC”.

2.3 Deverá ser entregue conjuntamente com a Ficha de inscrição e cópia do projeto, a cópia impressa do Currículo LATTES/CNPq do Professor Extensionista e demais professores colaboradores envolvidos no projeto (se for o caso).

2.4 Cópia do projeto de extensão dentro das normas conforme modelo descrito no item 6 deste Edital.

2.4.1 O projeto de extensão deverá conter no máximo 10 páginas (tamanho A4), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, digitadas em espaço 1,5.

2.5 Na ficha de inscrição o proponente deve indicar a quantidade de bolsistas extensionistas que farão parte do projeto, estando limitado a 02 (dois), pois este será o número máximo que o UNIFACEX financiará com bolsas no PROEX 2018-2019. No entanto, o professor extensionista poderá, em acordo com a Coordenação de Pesquisa e Extensão demandar alunos para prática de extensão na modalidade voluntária, respeitando as Diretrizes de Extensão.

3 Requisitos e compromissos para participação do Edital

3.1 O que qualifica o professor para participar deste Edital é:

- a) ser professor de graduação do UNIFACEX, devendo possuir, no mínimo, título de Especialista e constando no Cadastro Docente da IES;
- b) efetuar apenas 01 (uma) inscrição de projeto de extensão no âmbito deste Edital;
- c) solicitar, no máximo, dois bolsistas, no âmbito do Edital do PROEX 2018 - 2019, que será lançado após a publicação do resultado dos projetos de extensão aceitos, por meio das Coordenações de Graduação;
- d) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, submissão em revistas etc;
- e) citar o nome do Extensionista bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos/periódicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para a atividade extensionista;
- h) citar o nome do UNIFACEX em todas as publicações oriundas dos projetos de extensão financiados através deste Edital;
- i) dar os encaminhamentos de acordo com o explicitado nas Diretrizes de Extensão do UNIFACEX.
- j) o professor extensionista, após selecionado, deverá apresentar seu plano de trabalho e o plano de trabalho dos alunos (detalhadamente, especificando as leituras básicas/ações que permearão o processo extensinoista) envolvidos com o projeto de extensão de acordo com o previsto nas Diretrizes de Extensão do UNIFACEX, respeitando os prazos do Calendário institucional;
- k) O professor contratado em Tempo Integral pode submeter projeto, mas não fará jus à remuneração, entretanto terá acesso às bolsas dos alunos extensionistas. A Coordenação de Graduação a qual ele estiver ligado alocará carga horária para a operacionalização do projeto, caso este seja aprovado.
- l) Só poderá haver até dois professores colaboradores (não remunerados e voluntários), todos com apresentação de plano de trabalho (obrigatório), a serem apresentados no ato da inscrição do projeto de extensão.
- m) Participar de eventos expositivos sobre o PROEX.
- n) Informar os dados a coordenação de Graduação para fins de emissão de apólice de seguro para todos os discentes envolvidos, bolsistas e voluntários.

4 Seleção dos Projetos de Extensão

4.1 A Coordenação de Pesquisa e Extensão selecionará até 10 (dez) projetos de extensão.

4.1.1 Fica determinado que 40% dos projetos selecionados, ou seja, 4 (quatro), concorrerão exclusivamente sobre os temas: Meio Ambiente, Inclusão Social, Empreendedorismo, Patrimônio Cultural e Artístico, Desenvolvimento Econômico, Social e Tecnológico, Direitos Humanos e Igualdade Étnico-racial.

4.2 O projeto de extensão deverá ser executado em 12 (doze) meses.

4.3A seleção será coordenada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, assessorada pelas coordenações de graduação e por Comitês Assessores (quando necessário).

4.4A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise e classificação dos projetos de extensão quanto ao mérito e à exequibilidade;
- b) análise do Currículo LATTES do professor Extensionista (com ênfase na produção Extensionista);

- c) articulação entre fundamentação teórica e objetivos propostos;
- d) articulação entre os objetivos e os resultados esperados;
- e) vinculação do professor proponente com a linha Extensionista;
- f) compatibilidade entre a carga horária do docente – destinada à execução do projeto – e os objetivos estabelecidos;
- g) o projeto de extensão com parecer favorável da Coordenação de Pesquisa e Extensão será submetido à análise da PRORAC, cabendo a mesma a decisão final da homologação do projeto de extensão em análise.
- i) o projeto de extensão que envolva outras instituições deve ser apresentado o documento jurídico que estabelece a relação entre o UNIFACEX e a referida.

5 Projetos e Remuneração - período de vigência, quota, dedicação, obrigações e valor

5.1 O período de vigência do projeto de extensão será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

5.2 A carga horária de dedicação do professor Extensionista ao projeto será o correspondente 6 (seis) horas semanais. O professor perceberá um valor mensal fixo (em folha) na ordem de R\$ 400,00 (independente do título e do seu contrato com a Instituição).

5.3 O professor extensionista deverá encaminhar relatório sobre a execução do projeto sempre que demandado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5.4 O professor Extensionista fica obrigado ao término do décimo segundo mês encaminhar/apresentar o produto final do projeto à Coordenação de Pesquisa e Extensão conjuntamente com o relatório final da implementação do projeto de extensão. No caso do desatendimento deste item, o professor fica obrigado a devolver ao UNIFACEX os valores percebidos durante a vigência do projeto de extensão. Salvo em situações plenamente justificadas e acatadas pela Pró-Reitoria Acadêmica da IES.

5.4.1 O professor Extensionista deverá, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado no Setor Pessoal, bem como cópia do certificado de publicação, caso haja, com a finalidade de dispor na pasta funcional.

5.5 É dever de todo professor Extensionista, com horas de extensão alocadas, participar, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de extensão e pesquisa, quando for o caso.

5.6 Independente do número de docentes constante no projeto submetido, o UNIFACEX fomentará apenas 01 (um) projeto de extensão aceito por professor Extensionista. Estando os demais docentes caracterizados como colaboradores, não fazendo jus à pecúnia. O professor Extensionista proponente será o responsável pela submissão do projeto e fará jus à percepção do valor.

5.7 O professor Extensionista deverá proceder à coleta de assinatura da lista de presença do aluno bolsista PROEX 2018-2019 durante o processo, e encaminhar conjuntamente com o relatório final e o produto da extensão à CPE, ou sempre que demandado.

6 Do modelo de projeto de extensão submetido

6.1 O projeto de extensão deverá conter:

Título

Responsável

Programa de extensão vinculado

Objetivo(s)

Justificativa da importância

Descrição das atividades a serem desenvolvidas

Área temática

Público-alvo

Expectativa de público alvo a ser atingido:

Resultados Esperados:

Recursos Necessários (explicitar os financeiros bem como os materiais/equipamentos detalhadamente, indicando marca e sugestão de local de aquisição)

Cronograma das ações a serem desenvolvidas

Locais de possível execução

Instituição parceira, caso haja

7 Disposições Gerais

7.1 A inscrição dos interessados somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 Caso ocorra condição não estabelecida neste edital, o assunto será submetido à decisão da Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário.

7.4 A competência para homologar a aprovação dos projetos de extensão é da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFACEX.

7.5 A PRORAC poderá ouvir a Coordenação de Graduação como critério de análise da relevância social da proposta, sobre a perspectiva do impacto do projeto extensionista.

7.6 Projetos de extensão que estejam sendo executados podem ser alvo de análise, devendo, respeitar todos os rituais deste certame.

7.7 Estima-se que o resultado dos projetos selecionados será dia 12.10.2018, sendo o resultado publicado na página do UNIFACEX e no AVA da CPE.

Natal, 19 de julho de 2018.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitoria

Edital n° 09/2018
Ficha de Inscrição (em duas vias, deixar uma na Central de Relacionamento)

Dados de Identificação do Projeto de Extensão

1. Dados do Professor Extensionista Proponente: (anexar o Lattes)

Nome: Email: Telefone: Curso ao qual é vinculado o PROJETO DE EXTENSÃO (indicar um):

1.1 Dados do Professor Extensionista VOLUNTÁRIO (caso exista) : (anexar o Lattes)

Nome: Email: Telefone: Curso(s) ao qual é vinculado:

3. Programa de Extensão a que se vincula: <http://unifacex.com.br/institucional/extensao/programas/>

--

4. Linha de Extensão (Indicar a Linha de Extensão se vincula (http://unifacex.com.br/wp-content/uploads/2017/01/diretriz_extensao_cpe.pdf))

--

5. Indique a área do conhecimento ao qual pertence o Projeto de Extensão:

- Ciências Biológicas e da Saúde
 Ciências Sociais Aplicadas
 Ciências Humanas e Sociais
 Ciências Exatas e Tecnológicas
 Outra _____

6. Número de alunos extensionistas envolvidos com bolsa via PROEX 2018-2019/UNIFACEX:

- um dois

7. Número de alunos extensionistas envolvidos como voluntários via PROEX 2018-2019/UNIFACEX:

- um dois três quatro

8. Declaro ter conhecimento sobre as Portarias do MEC n° 2/2012 e 87/2012.

Eu, _____ o professor Extensionista proponente deste projeto, declaro estar ciente das condições de participação, constante no Edital n° 09/2018 da PRORAC do UNIFACEX.

Eu, _____ o professor Extensionista proponente deste projeto, declaro concorrer EXCLUSIVAMENTE as quatro vagas citadas 4.1.1 do Edital n° 09/2018 da PRORAC do UNIFACEX.